



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **SIMPLEST SOFTWARE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.510/0001-80, com sede na Rua Rolf Wiest, 277, 7º andar, Bairro: Bom Retiro, CEP: 89.223-005, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – Brasil, (denominada simplesmente “MERCOS”), neste ato representada de acordo com seus Contrato Social, e do outro lado, pessoa(s) jurídica(s) de direito privado que venha(m) a se submeter a este instrumento, doravante simplesmente denominada de **CLIENTE**, nomeado e qualificado através da Proposta Comercial, têm, entre si justo e contratado o presente “Contrato de Prestação de Serviços” (o “Contrato”), mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

DAS DEFINIÇÕES

Os termos a seguir constantes neste CONTRATO terão o significado estabelecido abaixo, seja no plural ou no singular, sempre que usados em letras maiúsculas:

Portal: significa o local onde o Aplicativo será disponibilizado para acesso do CLIENTE, cujo endereço eletrônico é o seguinte: www.mercos.com;

Aplicativo: significa o software de propriedade exclusiva da MERCOS por meio do qual o CLIENTE poderá gerir, controlar e emitir pedidos de venda.

Informações de Cadastro: Conjunto de informações disponibilizadas pelo CLIENTE que o identifique, tais como: nome, endereço, data de nascimento, número de telefone, fax, e-mail, número de documentos.

Informações: Entenda-se o conjunto de dados operacionais, de natureza dinâmica e intrínseco às atividades comerciais do CLIENTE, que constituirá seu banco de dados, para entre outros, gerir, controlar e emitir pedidos de venda através do Serviço.

Proposta Comercial – Condições comerciais e descrição dos serviços ofertados ao CLIENTE que devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do CLIENTE, passa a integrar o presente Contrato;

Suporte Técnico: Canal de comunicação colocado à disposição do CLIENTE, para esclarecimento de dúvidas e apresentação de incidentes no funcionamento do Serviço, decorrentes de comportamentos fora de sua rotina. O acesso é limitado nas condições descritas neste Instrumento e na respectiva Proposta Comercial;

Manutenção Corretiva: Suporte para correção dos defeitos comprovados já existentes ou que venham a existir no Serviço;

Manutenção Evolutiva: Disponibilização de melhorias no Serviço, conforme a conveniência da MERCOS;



SaaS – “Software as a Service”, que significa em tradução para o português “Programa como Serviço”. Aplicativo de propriedade da MERCOS qualificados como tal na Proposta Comercial, que são comercializados no formato de prestação de serviços;

Serviço. Termo utilizado para referenciar o direito de acesso ao Aplicativo e aos Serviços Mensais de Software.

Serviços Adicionais - Serviços que podem ser contratados em conjunto com o Serviço ou isoladamente como serviços avulsos, como por exemplo: implantação, treinamento, desenvolvimento de customizações, consultoria, novas integrações e API's, entre outros, conforme a necessidade do CLIENTE.

Serviços Mensais de Software. Compreende a manutenção corretiva legal e evolutiva do Software;

Interface de Programação de Aplicações (API): é um conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um software para a utilização das suas funcionalidades por aplicativos que não pretendem envolver-se em detalhes da implementação do software, mas apenas usar seus serviços.

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto do presente Contrato a disponibilização do Serviço pela MERCOS ao CLIENTE, sem exclusividade, por tempo determinado, de forma intransferível e onerosa, de acordo com as especificações previstas na Proposta Comercial.

1.2. Não estão incluídos no presente Contrato quaisquer Serviços Adicionais não previstos expressamente no escopo definido neste instrumento e na Proposta Comercial, os quais deverão ser contratados à parte mediante Proposta Comercial.

1.3. Este CONTRATO poderá contar com mais de uma Proposta todas independentes do andamento ou da conclusão entre si, ainda que tenham sido contratadas concomitantemente.

2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E POLÍTICA DE SEGURANÇA DO USUÁRIO

2.1. Exceto nos casos previamente estabelecidos através deste instrumento, a MERCOS se compromete a manter a confidencialidade, integridade e em segurança quaisquer Informações disponibilizadas pelo CLIENTE a suas Informações.

2.2. Com a finalidade de garantir a privacidade do CLIENTE, bem como a segurança de suas Informações, a MERCOS se compromete a regularmente reavaliar a sua política de segurança e adaptá-la, conforme necessário.

2.3. Em nenhuma hipótese, a MERCOS irá vender ou disponibilizar as Informações do CLIENTE ou geradas através do uso dos Serviços, sendo certo que somente as utilizará para as seguintes





finalidades, com as quais o CLIENTE expressamente concorda e anui:

- a) Para enviar ao CLIENTE qualquer notificação administrativa, alertas e comunicados relevantes para o mesmo;
- b) Para cumprir com a finalidade do Portal ou dos Serviços;
- c) Identificar o perfil, desejos ou necessidades do CLIENTE a fim de aprimorar os Serviços oferecidos ou Portal;
- d) Realizar estatísticas genéricas para monitoramento de utilização dos Serviços;
- e) Para pesquisas de marketing, planejamento de projetos da MERCOS; e;
- f) Resolução de problemas no Portal ou nos Serviços, verificação e proteção das Informações, do Portal ou Serviços contra erros, fraudes ou qualquer outro crime eletrônico.

2.4. Caso haja qualquer alteração nas informações de cadastro fornecidas pelo CLIENTE, este se compromete a informar a MERCOS de tais alterações de modo a garantir o correto uso e funcionamento dos Serviços.

2.5. As Informações do CLIENTE poderão ser transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da MERCOS.

2.6. Não obstante as Informações fornecidas pelo CLIENTE estejam seguras nos termos deste CONTRATO, o login e a senha de acesso aos Serviços são confidenciais e de responsabilidades exclusiva do CLIENTE.

2.7. Caso o CLIENTE acredite que seu login e senha de acesso ao Portal tenham sido furtados ou sejam de conhecimento de outras pessoas, por qualquer razão, o CLIENTE deverá imediatamente comunicar a MERCOS na forma prevista no Item 7 deste CONTRATO, sem prejuízo da alteração de senha imediata por meio do Portal ou dos Serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SERVIÇOS MENSIS DE SOFTWARE (SMS)

3.1. Pelos serviços de SMS contratados por meio deste instrumento, a MERCOS obriga-se a oferecer Manutenção Corretiva e Evolutiva, conforme descrito a seguir:

a) **Manutenção Corretiva:** Realizar atendimento telefônico ou por meio dos seguintes endereços eletrônicos: contato@mercos.com.br, exclusivamente para dúvidas operacionais, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00 as 18h00, exceto em feriados nacionais, com a finalidade de auxiliar no diagnóstico de inconformidades nos Serviços, objeto deste Contrato;

b) **Manutenção Evolutiva:** Produzir, a seu critério e de acordo com a sua possibilidade de prazo, aperfeiçoamentos e melhorias nos Serviços, visando a atualização e melhorias na sua utilização. Estes aperfeiçoamentos e melhorias serão realizados a exclusivo critério da MERCOS e disponibilizados ao CLIENTE, ressalvado o direito de a MERCOS lançar novos módulos e funcionalidades que poderão ser integrados aos Serviços e que não serão abrangidos por esta cláusula, posto que deverão ser contratados mediante negociação entre as Partes.



4. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O CLIENTE deve pagar à MERCOS o valor estabelecido na Proposta Comercial. A mesma Proposta Comercial também irá estabelecer as datas de faturamento das Notas Fiscais e as datas de vencimento das faturas.

4.2. Caso o CLIENTE, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por outro plano de Serviço que aumente o valor mensal, os valores serão alterados de forma proporcional (pro rata) de acordo com o respectivo plano escolhido. Na ocorrência da escolha de um plano Serviço inferior ao contratado, não haverá devolução de qualquer importância paga, mesmo que de forma proporcional.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento dos valores estabelecidos para este instrumento, sobre os valores em atraso haverá a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, tomando como base o IGPM/FGV acumulado no período.

4.4. O atraso de qualquer pagamento superior a 30 (trinta) dias autoriza a interrupção automática do Serviço, pelo prazo em que perdurar o atraso, independente de qualquer aviso ou notificação pela MERCOS ao CLIENTE e sem prejuízo da continuidade da incidência dos encargos moratórios aqui estabelecidos.

4.5. Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a MERCOS poderá excluir integralmente as informações lançadas no Serviço pelo CLIENTE.

4.6. Os valores estabelecidos neste CONTRATO serão atualizados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV acumulado no período.

4.7. Os preços negociados são sempre com tributos inclusos, salvo se diversamente previsto na Proposta.

4.7.1. Se houver majoração ou redução das alíquotas que incidem sobre os serviços, ou até mesmo, a criação de um novo tributo, o valor correspondente será reajustado, ou ao contrário, reduzido automaticamente, objetivando contemplar tais alterações.

5. NÍVEL DE SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE

5.1. A MERCOS empreenderá esforços para tornar o Serviço disponível, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) durante a vigência deste Contrato.

5.1.1. O Compromisso de Nível de Serviço não se aplica às circunstâncias de indisponibilidade resultem (i) de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24:00h até às 6:00h; (ii) forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle da MERCOS, inclusive casos de força maior



ou de acesso à Internet e problemas correlatos ou, ainda, com a empresa fornecedora dos serviços de datacenter; (iii) resultem de quaisquer atos ou omissões do CLIENTE ou de terceiros; (iv) resultem do equipamento de TI, software ou outras tecnologias que o CLIENTE usar e/ou do equipamento de TI que impeçam o acesso regular ao Serviço; (v) resultem de falhas de instâncias individuais não atribuíveis à indisponibilidade do CLIENTE e (vi) resultantes de paradas programas, estas comunicadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao CLIENTE.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O CLIENTE não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, sobre ou relacionados ao Serviço ou nenhuma parte dele. O CLIENTE também não adquire nenhum direito sobre ou relacionado ao Serviço ou qualquer componente dele, além dos direitos expressamente autorizados ao mesmo sob o presente CONTRATO ou em qualquer outro contrato mutuamente acordado por escrito que o CLIENTE possa ter celebrado com a MERCOS. Quaisquer direitos não expressamente concedidos sob o presente instrumento são reservados.

6.2. Caso o CLIENTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, de todo ou em parte, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte do Aplicativo, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pela MERCOS e seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

6.3. Todo e qualquer conteúdo disponibilizado no Serviço, tais como, mas não se limitando a, textos, gráficos, imagens, logos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, softwares e qualquer outro material, pertencem exclusivamente à MERCOS e são protegidos pela lei brasileira no que se refere a propriedade intelectual e aos direitos autorais.

7. DO ACESSO AO SERVIÇO

7.1. Este Termo concede ao CLIENTE uma licença revogável, onerosa, não exclusiva e intransferível de uso do Serviço, sendo certo que o CLIENTE não poderá utilizar e nem permitir o uso do Serviço para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste instrumento.

7.2. Por meio do Serviço o CLIENTE, entre outros, terá acesso a uma ferramenta para gerir, controlar e emitir pedidos de venda, além de emitir relatórios de comissão e de vendas, obter histórico de vendas e comissões e controlar prepostos.

7.3. Para tanto, o CLIENTE realizará o seu cadastro no Serviço, fornecendo as suas Informações de Cadastro que serão utilizados para acesso ao conteúdo do mesmo.

7.4. O CLIENTE é responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ele fornecidas no seu cadastro, inclusive em relação à indicação de endereço de e-mail válido de sua titularidade, competindo-lhe, ainda, manter referido cadastro sempre atualizado.





7.5. A MERCOS não terá qualquer obrigação de policiar ou fiscalizar as informações fornecidas pelo CLIENTE, sendo este integralmente responsável pelas informações inseridas no Serviço.

7.6. O login e senhas criados pelo CLIENTE para acesso ao Serviço são confidenciais e de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, que deverá entrar em contato com a MERCOS, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo.

7.7. Em nenhuma hipótese, o CLIENTE terá acesso ao código fonte do Aplicativo ora CLIENTE, por este se tratar de propriedade intelectual da MERCOS.

7.8. O CLIENTE poderá, a qualquer tempo, realizar o cadastramento de usuários vinculados à sua conta. Uma vez cadastrados, esses usuários poderão acessar, modificar, incluir e excluir dados de sua conta, inclusive, podendo nomear outros usuários. Desta forma, o CLIENTE isenta a MERCOS de qualquer informação acessada, modificada, incluída ou excluída pelos usuários cujo acesso foi concedido exclusivamente pelo CLIENTE ou algum de seus usuários vinculados.

7.9. O CLIENTE é responsável por qualquer software de terceiros utilizado para comunicar Informações à API da MERCOS. Diante disso, qualquer acesso irregular, falhas de comunicação entre a API e os demais softwares são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE já que a MERCOS apenas libera o acesso à API para que o CLIENTE consiga realizar a comunicação entre o Serviço e outros softwares terceiros contratados pelo CLIENTE.

8. DO USO DO SERVIÇO

8.1. A MERCOS poderá, ao seu exclusivo critério, a qualquer tempo, mediante de comunicação prévia ao CLIENTE, encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do CLIENTE ao Serviço, quando referido acesso ou cadastro estiver em violação das condições estabelecidas neste CONTRATO.

9. LIMITAÇÕES DE USO

9.1. O CLIENTE não poderá:

- a) Utilizar o Serviço para divulgar informações de qualquer forma que possa implicar em violação de normas aplicáveis no Brasil, de direitos de propriedade da MERCOS e/ou de terceiros ou dos bons costumes, incluindo, sem limitação, a violação de direitos intelectuais, autorais e de privacidade, ou a produção e divulgação de conteúdo ilegal, imoral, inapropriado ou ofensivo;
- b) Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o Aplicativo, assim como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;
- c) Empregar softwares, técnicas e/ou artifícios com o intuito de utilizar indevidamente o



Serviço para práticas nocivas à MERCOS ou a terceiros, tais como exploits, spamming, flooding, spoofing, crashing, root kits, etc.;

- d) Reproduzir, adaptar, modificar e/ou empregar, no todo ou em parte, para qualquer fim, o Aplicativo ou qualquer conteúdo do Serviço sem a autorização expressa da MERCOS;
- e) Publicar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de troia ou qualquer outro programa contaminante ou destrutivo, ou que de outra forma possa interferir no bom funcionamento do Serviço;
- f) Utilizar o Serviço para finalidade diversa daquela para a qual foi disponibilizado pela MERCOS; e,
- g) Realizar engenharia reversa.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

10.1. A MERCOS não responderá, em nenhuma hipótese, ainda que em caráter solidário ou subsidiário:

- a) Por eventuais prejuízos sofridos pelo CLIENTE em razão da tomada de decisões com base nas informações disponibilizadas no Serviço;
- b) Por eventuais prejuízos sofridos pelo CLIENTE em razão de falhas no sistema de informática ou nos servidores que independam de culpa da MERCOS ou em sua conectividade com a internet de modo geral, devendo o CLIENTE manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a MERCOS.
- c) Por situações de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.2. A MERCOS não garante que as funções contidas no Serviço atendam às suas necessidades, que a operação do Serviço será ininterrupta ou livre de erros, que qualquer funcionalidade continuará disponível ou que o Serviço será compatível ou funcione com qualquer aplicação ou serviços de terceiros. Na ocorrência de erros ou bugs nas funcionalidades disponíveis no Serviço os mesmos serão corrigidos de acordo com as regras dos Serviços Mensais de Software estabelecidos na cláusula 3ª deste Contrato.

10.3. O CLIENTE concorda em defender, indenizar e manter indene a MERCOS e suas afiliadas, diretores, empregados e agentes, de e contra quaisquer encargos, ações ou demandas, incluindo, mas não limitado a, honorários advocatícios razoáveis, resultantes: (i) da sua eventual utilização indevida do Serviço e do Aplicativo, ou (ii) da sua violação das condições ora pactuadas.

10.4. Em nenhum caso a MERCOS será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, lucros cessantes, incluindo, sem limitação,



prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo ou perda comercial, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o Serviço, por qualquer outro motivo.

10.5. Na eventualidade da MERCOS ser compelida, por decisão judicial transitada em julgado, a indenizar ou ressarcir o CLIENTE por danos sofridos, apesar do disposto no Item 10.4 acima, o valor devido ao CLIENTE será limitado à 20% (vinte por cento) da totalidade da quantia efetivamente paga pelo CLIENTE à MERCOS a título de fruição das funcionalidades oferecidas pelo Serviço.

11. VIGÊNCIA E RESCISÃO

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso quaisquer das Partes não se manifeste contrariamente com 30 (trinta) dias de antecedência à data estabelecida para seu término.

11.2. O presente Contrato poderá ser dissolvido por quaisquer das Partes por rescisão unilateral, mediante envio de notificação, por escrito, com aviso prévio de 90 (noventa) dias de antecedência. Caso a rescisão ocorra antes do término do prazo contratado, serão devidos pela parte denunciante, além do cumprimento do aviso prévio, multa equivalente às parcelas vincendas devidas até o final do prazo do contrato.

11.3. As Partes poderão rescindir o presente Contrato unilateralmente quando a outra Parte descumprir qualquer das obrigações assumidas, por sua culpa exclusiva, e não sanar ou justificar tal falha no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação nesse sentido, sem que isso implique em qualquer tipo de obrigação de indenização ou multa pela Parte inadimplente, exceto em caso de falta de pagamento, quando o CLIENTE ficará obrigado ao pagamento dos valores devidos até a data da rescisão, assim como da penalidade estabelecida na cláusula 11.2 acima.

11.4. Opera-se a rescisão contratual, de pleno direito, na hipótese de pedido ou decreto de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência das Partes.

12. DO CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

12.1. Em alinhamento com o disposto no inciso VIII do artigo 7º da lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), os dados coletados pela MERCOS no cumprimento deste Contrato poderão ser usados para fins de elaboração de relatórios estatísticos, sem que haja qualquer identificação ou individualização da procedência. Para tanto, o CLIENTE autoriza por meio deste instrumento que a MERCOS:





a) colete, utilize, acesse, reproduza, distribua, processe, comunique, difunda e armazene de dados coletados;

b) colete informações técnicas de navegação, tais como: tipo de navegador do computador utilizado para acesso ao Serviço, endereço de protocolo de Internet, páginas visitadas e tempo médio gasto no Portal.

12.2. O CLIENTE declara e reconhece que para a prestação dos serviços e funcionalidades ofertadas pelo Serviço a MERCOS acessa os dados diretamente no Portal e/ou outros meios virtuais, inclusive parceiros, sem fazer qualquer emulação de medidas de segurança, utilizando-se apenas dos dados necessários para que o serviço ofertado seja prestado em sua integralidade.

12.3. O CLIENTE consente livre e expressamente que a MERCOS utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação no Portal e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do CLIENTE. A MERCOS garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste Contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por quaisquer terceiros, sem a devida autorização.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este CONTRATO não gera nenhum contrato de sociedade, de mandato, franquia ou relação de trabalho entre a MERCOS e o CLIENTE, seus Parceiros e/ou Anunciantes.

13.2. Caso qualquer disposição deste CONTRATO for considerada ilegal, nula ou inexequível por qualquer razão, as restantes disposições não serão afetadas e manter-se-ão válidas e aplicáveis na máxima extensão possível.

13.3. Este CONTRATO constitui a totalidade do acordo sobre as condições de uso do Serviço. O CLIENTE declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente CONTRATO, tendo lido, compreendido e aceito todos os termos e condições.

13.4. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste contrato.

13.5. O CLIENTE concorda que a MERCOS possa divulgar o fechamento contrato para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do CLIENTE em campanhas comerciais, podendo, inclusive, divulgar mensagens enviadas de forma escrita ou oral, por telefone, para uso em sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente CONTRATO. O CLIENTE aceita, ainda, receber notificações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao Serviço.





14. LEI E FORO APLICÁVEIS

14.1. Este CONTRATO será interpretado exclusivamente segundo as leis do Brasil.

14.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, como o único competente para dirimir qualquer litígio resultante deste CONTRATO.

Joinville (SC), 25 de setembro de 2018.

Tiago Brandin
SIMPLEST SOFTWARE LTDA ME
LICENCIANTE

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 280349 **Data: 17/10/2018** **Livro: A-208 - Folha: 221F**

Registro: 250228 **Data: 22/10/2018** **Livro: B-868 - Folha: 18V**

Qualidade: Integral Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentante: SIMPLEST SOFTWARE LTDA

Emolumentos: Registro s/ valor (Integral) R\$ 68,00, Selo de 1 ato: R\$ 1,90, Iss: R\$ 2,04 - Total R\$ 71,94 - Selo Digital (FG125832-4-JSD)

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Doufe, segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Rodrigo Gomes dos Santos - Escrevente

